CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2027.1

O Reitor da CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais, no Dec. 99.490/90, na Portaria 1.120, de 16.07.1999 e na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº. 918, de 15.08.2017, faz sabe que:

1. Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2027, no Processo Seletivo de 2027.1, de que trata o presente Edital estão listados no site de inscrição graduação.uninassau.br.

2. As inscrições para o Processo Seletivo 2027.1 para candidatos ingressantes nos cursos de **Graduação a distância** estão disponíveis no site e o candidato poderá se submeter ao Processo com as seguintes formas de ingresso:

   - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
   - ENEM;
   - TRANSFERÊNCIA: se houver vagas disponíveis;
   - PORTADORES DE DIPLOMA: se houver vagas disponíveis;

   Obs.: São considerados reingressantes alunos com vínculos anteriores na Instituição em 2025.1, 2025.2 e 2026.1 que já se submeteram a processos seletivos anteriores e podem realizar a reativação de sua matrícula por meio de solicitação via Central de relacionamento.

3. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. consiste na realização de uma redação, com tema apresentado no ato da inscrição, de forma randômica cuja nota é classificatória.
3.2. Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,00 a 200,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 400,00
Adequação à norma padrão da língua Portuguesa	0,00 a 200,00
Recursos Coesivos	0,00 a 200,00

Obs.: Será classificado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 200 pontos.

4. ENEM

4.1. É facultado a IES a oferta de vagas para ingresso com a nota do ENEM. Se houver a oferta, o candidato para concorrer às vagas disponibilizadas deverá se inscrever no site graduacao.uninassau.br e anexar o certificado de conclusão do Ensino Médio e boletim com as notas (histórico de notas ENEM) emitido pelo INEP e outros documentos pessoais exigidos no campo destinado ao upload da redação (os documentos

mencionadas substituem o envio da redação). Para ser aprovado o candidato deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de 200 pontos (somatório de todas as notas dividido por 5) e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas.

4.2. Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM realizado nas ultimas 5 edições do exame, se disponíveis, no período de inscrição 01/11/2026 a 31/05/2027, ou enquanto existir vagas

5. As vagas, **quando disponíveis**, poderão ser ainda preenchidas por **PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDOS**.

5.1. As inscrições para estas formas de ingresso quando estiverem abertas também se darão mediante inscrição no site: graduação.uninassau.br, podendo, ainda, a Universidade realizar outros Processos Seletivos, com prévia aprovação em outros editais abrangem os conteúdos programáticos dos cursos de ensinos fundamental e médio, ou equivalente.

5.2. As condições contratuais e planos de pagamento escolhidos no ato da inscrição são exclusivos para ingressantes nas turmas de primeiro período, quaisquer modificação naoferta de disciplinas que acarrete alteração do ciclo normal de oferta ou alteração de matriz curricular tornará nula as condições contratuais pactuadas na inscrição do Processo seletivo e se fará necessária a adesão a novos planos e contratos.

5.3. A **transferência** consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

Obs.: Serão considerados vínculos regulares candidatos com status de “matriculado” em 2026.2 ou 2027.1 em outra Instituição ou com status de “Trancado” a partir de 2025.1 até 2027.1 em outra Instituição.

5.4. Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.

6. Os documentos exigidos para submissão do candidato a estes processos seletivos estão dispostos no Regimento Geral da UNINASSAU e no site de inscrição graduação.uninassau.br. Os documentos que comprovam vínculo com a Graduação ou término na mesma devem ser devidamente registrados e oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES) Credenciadas pelo Ministério da Educação cujas Portarias de regularidade da IES e do curso devem estar discriminadas nos documentos.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo de 2027.1, objeto do presente expirar-se-á no dia 31/05/2027, ou até a data da existência de vagas para matrícula no curso escolhido, desde que a efetivação do pagamento do boleto seja realizado até 48 horas antes da data final prevista para a matrícula em 2027.1.

8. Fica facultado à Instituição o direito da não formação de turma em cada um dos cursos disponíveis, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo, as respectivas

   quantidades de vagas indicadas. E não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: a ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas, no Processo Seletivo de 2027.1 publicado neste edital.

9. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2027.1, e ainda havendo vagas nos cursos, a Universidade poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada na CRA via Portal ou atendimento Presencial.

10. O Candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado**, para ingresso no Ensino Superior, deverá apresentar os seguintes documentos:

    - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente– (frente e verso) legíveisconstando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
    - Cédula de identidade (RG) ou CNH* –Legível

    - Cadastro de Pessoa Física (CPF), se não apresentado no RG ou CNH legível

- Comprovante de residência - legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – legível
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio – legível

Obs[1].: A CNH é válida para a realização da matrícula, mas não substituiu o RG e CPF noprocesso de colação de grau e diplomação.

Obs[2].: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizaro cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs[3].: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs[4].: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

11. O candidato quando aprovado para ingresso como **Portador de Diploma**, deveráapresentar os seguintes documentos no ato da matrícula.

- Diploma de graduação - frente e verso legíveis
- Cédula de identidade (RG) ou CNH
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), se não apresentado no RG ou CNH*
- Comprovante de residência
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela)
- Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade docurso
- Programas de disciplinas cursadas (se desejar dispensas, desde que as tenham sidocursadas até 10 anos)
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio

Obs[1].: A CNH é válida para a realização da matrícula, mas não substituiu o RG e CPF noprocesso de colação de grau e diplomação.

Obs[2].: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizaro cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs[3].: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs[4].: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados

12. O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente– 02 cópias (frente e verso)legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH– 02 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH*– 02 cópias legíveis
- Comprovante de residência -0 1 cópia legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível
- Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portariade autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para osalunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
- Programas de disciplinas cursadas – original (se desejar dispensas, desde que astenham sido cursadas até 10 anos)
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio

Obs.[1]: A CNH é válida para a realização da matrícula, mas não substituiu o RG e CPFno processo de colação de grau e diplomação.

Obs.[2]: Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico escolar ou declaração.

Obs[3].: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizaro cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs[4].: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs[5].: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados

13. O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato damatrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente–(frente e verso) legíveisconstando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP. legível
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – legível
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH*– legível
- Comprovante de residência - legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – legível
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio - legível

14. A não apresentação dos documentos listados ou identificação de irregularidades na documentação em qualquer momento poderá acarretar cancelamento preventivo da matrícula e invalidação dos estudos anteriores, conforme previsto em contrato.

Obs[1].: Não poderão ser aceitos, para fins de ingresso no ensino superior, históricos e notas do Enem de estudantes que fizeram o exame nacional por experiência ou que não tenham concluído o ensino médio.

Obs.[2]: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs[3]. A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizaro cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.[4]: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs.[5]: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF e poderão ser solicitados outros documentos para fins de expedição do diploma.

Obs.[6]: Para candidatos ao curso de Segurança Pública é necessário comprovar vínculo eatuação junto a instituições de segurança pública tais como: Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Federal, Agente Penitenciário, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal.

Obs.[7]: Para candidatos aos cursos de 2º Licenciatura que ofertamos, é obrigatória apresentação de diploma de licenciatura expedido por Instituições devidamentecredenciadas pelo Ministério da Educação.

15. RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA MATRÍCULA

15.1. O candidato classificado poderá obter o primeiro boleto (1ª parcela do curso), diretamente na página no site do processo seletivo na área do candidato ou optar pelo pagamento em boleto único de todo o curso ou parcelamento no cartão de crédito conforme condições previstas no site.

15.2. Por medida de segurança, não serão recebidos pagamentos de boletos nos caixas da Instituição.

15.3. O pagamento da 1º parcela do curso e a confirmação do agente bancário do valor pago, corresponde ao aceite do contrato para efetivação da matrícula, devendo o candidato apresentar os documentos obrigatórios de matrícula.

15.4. Informamos que não serão aceitos comprovantes de "**Agendamento de Pagamento de Título**" assim como boletos que não constam a autenticação mecânica do Banco recebedor;

Obs.: A matrícula só será efetuada após a confirmação do crédito pelo agente bancário recebedor, a apresentação do comprovante de pagamento não garante a confirmação do crédito, nem da matrícula.

15.5. O pagamento do boleto correspondente à primeira parcela deverá ser efetuado até 48 horas antes da data final prevista para a matrícula em 2027.1, pagamentos efetuados após esse prazo, mesmo que dentro do vencimento do boleto, acarretará em bloqueio da matrícula em 2027.1, tendo o candidato a opção de ser reembolsado pelo valor pago ou de ser matriculado em turmas de 2027.1 mediante realização de novo processo seletivo e pagamento de valores adicionais em casos de reajustes dos valores ou mudanças de planos de pagamento para o novo semestre.

UNINASSAU

DATA DE MATRÍCULA

TURMAS 2027.1	INÍCIO	FIM
TURMA A	01/11/2026	07/02/2027
TURMA B	08/02/2027	07/03/2027
TURMA C	08/03/2027	07/04/2027
TURMA D	08/04/2027	30/04/2027
PROCESSO SELETIVO PARA 2027.1	01/11/2026	30/04/2027

16. A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, **exclusivamente para o período letivo de 2027.1**, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a quitação do boleto referente a primeira parcela (desde que identificado a confirmação do crédito pelo agente bancário) e o aceite on-line do Contrato de Prestaçãode Serviços Educacionais.

16.1. Candidatos menos de 18 anos devem anexar à sua inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável maior de 18 anos.

16.2. O aceite on line do contrato autoriza a Instituição a efetuar a matrícula do candidato quando houver confirmação do agente bancário do pagamento do boleto da primeira parcela.

17. Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da “Procuração Pública”, com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório dacidade local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2027.1. Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.

18. Informamos ainda que as aulas práticas dos cursos de exatas e saúde poderão ser realizadas em Espaços Profissionais em endereços pré-definidos, fora do Polo de Apoio Presencial, sendo o custo do deslocamento responsabildiade do contratante.

19. A Instituição poderá cancelar a matrícula do candidato em turmas cujo número mínimo de alunos seja inferior ao número de vagas, proporcionando ao aluno ocupar vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso, desde que exista vaga.

20. O não pagamento da primeira parcela do curso nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

UNINASSAU

Recife, 01 de Novembro de 2026

A REITORIA

ANEXO I

Curso	Vagas Totais	Portaria de Autorização	Data Publicação da Portaria Reconhecimento
Administração	8850	Nº 1820720-3 DE 20/07/2020	27/07/2026
Arquitetura e Urbanismo	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Arquitetura e Urbanismo	8850	Nº 18201120-1, DE 20/11/2020	17/04/2026
Biomedicina	8850	Nº 18201120-2, DE 20/11/2020	
Biomedicina	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Ciências Aeronáuticas	50	Nº 1820720-7 DE 20/07/2020	11/08/2025
Ciências Biológicas - Licenciatura	8850	Nº 18201120-12, DE 20/10/2020	02/10/2025
Ciências Biológicas - Licenciatura	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Ciências Contábeis	200	Nº 1820720-4 DE 20/07/2020	14/11/2024
Ciências Econômicas	500	Nº 1820720-5 DE 20/07/2020	14/11/2024
Ciências Politica	8850	Nº 1820720-6 DE 20/07/2020	27/07/2026
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	8850	Nº 18070520-15 DE 07/05/2020	13/04/2026
CST em Coaching Digital	100	Nº 18070520-13 DE 07/05/2020	16/10/2024
CST em Coaching e Mentoring	80	Nº 18070520-12 DE 07/05/2020	16/10/2024
CST em Coding	250	Nº 18070520-16 DE 07/05/2020	10/12/2024
CST em Computação em Nuvem	2000	Nº 18190421-1 DE 19/04/2021	03/09/2025
CST em Data Science	250	Nº 18220720-1, de 22/07/2020	
CST em Design de Interiores	100	Nº 1820720-1 DE 20/07/2020	16/09/2025
CST em Digital Security	100	Nº 18070520-20 DE 12/05/2020	03/09/2025
CST em E-Commerce	500	Resolução CONSUP Nº 18-150523-01 de 15/05/23	27/07/2026
CST em Empreendedorismo Digital	8850	Nº 18070520-14 DE 07/05/2020	24/04/2024
CST em Estética e Cosmética	100	Nº 18201120-10, DE 20/11/2020	11/08/2025
CST em Estética e Cosmética	100	Nº 609, DE 11/09/2025	
CST em Experiência do Usuário e Modelagem de Projetos Inovadores	2000	Nº 18190421-2 DE 19/04/2021	24/02/2025
CST em Filmmaker	8850	Nº 18070520-21 DE 12/05/2020	02/05/2025
CST em Futebol	3000	Nº 18150222-2 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022	
CST em Game Design	8850	Nº 18070520-19 DE 12/05/2020	28/08/2026
CST em Gastronomia	50	Nº 18300920-1, DE 30/09/2020	10/12/2024

CST em Gestão Ambiental	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
CST em Gestão Ambiental	1000	N° 18070520-10 DE 07/05/2020	06/12/2022
CST em Gestão Comercial	8850	N° 18070520-6 DE 07/05/2020	24/04/2024
CST em Gestão da Qualidade	240	Nº 3, de 07/01/2020	24/04/2024
CST em Gestão de RH	500	N° 18070520-2 DE 07/05/2020	06/12/2022
CST em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	500	N° 18011020-1, de 01/10/2020	24/04/2024
CST em Gestão de Trânsito	500	Nº 18-241022-02, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.	
CST em Gestão Financeira	500	N° 18070520-3 DE 07/05/2020	05/07/2023
CST em Gestão Hospitalar	100	Nº 609, DE 11/09/2025	
CST em Gestão Hospitalar	100	N° 1820720-2 DE 20/07/2020	16/09/2025
CST em Gestão Pública	500	N° 18070520-8 DE 07/05/2020	06/12/2022
CST em Influência Digital	3000	N° 18150222-1 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022	
CST em Inteligência Artificial	8850	N° 18161120-2, DE 16/11/2020	11/08/2025
CST em Internet das Coisas	50	N° 18161120-1, DE 16/11/2020	18/08/2025
CST em Logística	8850	N° 18070520-5 DE 07/05/2020	27/12/2022
CST em Marketing	500	N° 18070520-4 DE 07/05/2020	24/04/2024
CST em Negócios Imobiliários	500	Nº 18-241022-01, 24 DE NOVEMBRO DE 2022	
CST em Podologia	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
CST em Podologia	8850	N° 18201120-11, DE 20/11/2020	25/08/2025
CST em Processos Gerenciais	500	N° 18070520-7 DE 07/05/2020	24/04/2024
CST em Segurança Pública	500	N° 18070520-9 DE 07/05/2020	05/07/2023
CST em Service Design	8850	N° 18070520-18 DE 12/05/2020	
CST em Streaming Profissional	50	N° 18070520-22 DE 12/05/2020	19/08/2024
Educação Especial - Licenciatura	500	Nº 609, DE 11/09/2025	
Educação Especial - Licenciatura	500	Nº 18-041223-01, DE 04/12/2023	
Educação Física - Bacharelado	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Educação Física - Bacharelado	8850	N° 18151020-1, DE 15/10/2020	02/10/2025
Educação Física - Licenciatura	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Educação Física - Licenciatura	8850	N° 18151020-2, DE 15/10/2020	16/12/2025
Engenharia Civil	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Engenharia Civil	8850	N° 18201120-3, DE 20/11/2020	23/12/2025
Engenharia de Produção	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Engenharia de Produção	8850	N° 18201120-4, DE 20/11/2020	23/12/2025
Engenharia Elétrica	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Engenharia Elétrica	8850	N° 18201120-5, DE 20/11/2020	18/06/2026
Engenharia Mecânica	8850	N° 18201120-6, DE 20/11/2020	16/12/2025
Engenharia Mecânica	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Farmácia	8850	Nº 182011207, DE 20/11/2020	
Farmácia	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Fisioterapia	8850	N° 18201120-8, DE 20/11/2020	
Fisioterapia	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	

Geografia	500	Nº 609, DE 11/09/2025	
Geografia	500	Nº 18-010223-01, 01 DE FEVEREIRO DE 2023	
História	500	Nº 609, DE 11/09/2025	
História	500	Nº 18-010223-01, 01 DE FEVEREIRO DE 2023	
Licenciatura em Letras/Espanhol	100	N° 1820720-11 DE 20/07/2020	14/11/2024
Licenciatura em Letras/Espanhol	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Licenciatura em Letras/Inglês	100	N° 1820720-10 DE 20/07/2020	11/12/2024
Licenciatura em Letras/Inglês	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Licenciatura em Letras/Português	100	Nº 609, DE 11/09/2025	
Licenciatura em Letras/Português	100	N° 1820720-9 DE 20/07/2020	14/11/2024
Matemática	500	18-010223-01, 01 DE FEVEREIRO DE 2023	
Matemática	5000	Nº 609, DE 11/09/2025	
Nutrição	8850	Nº 182011209, DE 20/11/2020	18/06/2026
Nutrição	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Pedagogia	8850	Nº 609, DE 11/09/2025	
Pedagogia	8850	N° 1820720-8 DE 20/07/2020	11/12/2024
Serviço Social	500	Nº 609, DE 11/09/2025	
Serviço Social	240	Resolução CONSU Nº 182410220 de 24/11/2022	
Teologia - Bacharelado	500	Nº 18-241022-01, 24 DE NOVEMBRO DE 2022	
Terapia Ocupacional	2000	Nº 18-080825-01	